



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1722
DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 68/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.244.0015.2038	PLANTÃO SOCIAL					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	254	125.200,00	
TOTAL						125.200,00

Art. 2º - Parte do recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com verba proveniente da anulação das seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.241.0014.2034	FORTALECIMENTO DA MALHA SOCIAL					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	199	18.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	201	3.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	202	6.200,00	
08.243.0013.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA L.A. (LIBERDADE ASSISTIDA)					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	206	6.000,00	
08.243.0014.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	215	9.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	217	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	218	5.000,00	
08.244.0014.2035	CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	230	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	235	30.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	242	7.000,00	
08.244.0015.2037	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE DESENV. E AÇÃO SOCIAL					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	246	8.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	247	2.000,00	

Lei 1722/20 - 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110.000	249	4.500,00
08.244.0015.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	257	11.000,00
TOTAL					125.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal